



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Conselho de Administração

ATA

**ATA DA 2.524ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, 06 DE ABRIL DE 2021 - CNPJ 00.037.457/0001-70, NIRE nº. 5350000090-9.**

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 9:00 horas, em reunião ordinária por meio virtual, em observância ao Decreto Distrital nº 41.841, de 26/02/2021, reuniram-se os membros do CONSAD, com a presença dos Conselheiros: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA, KALINE GONZAGA COSTA, JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO, LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA, ALEXANDRE ARAUJO MOTA, MARIANA MENDES RODRIGUES, RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DRUMON ALBUQUERQUE, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE E CLEBER MONTEIRO FERNANDES. O Presidente do Conselho Leonardo Mundim declarou aberta a sessão, prosseguindo com a leitura da pauta do dia: **01) Relatório de Governança sobre a implementação das medidas recomendadas pela CGDF à NOVACAP, e apresentação do andamento das ações do Projeto INOVACAP – TOP 10**, em seguida, passou a palavra à Sra. Chefe da Subsecretaria de Governança – SUBGOV, Sra. Cristina Pina, que fez uma apresentação em Power Point abordando os seguintes assuntos: a) Ações para atender os Informativos de Ação de Controle nº 03/2020 e 04/2020 - CGDF, sendo que o primeiro é relativo ao tema Gestão de Riscos, e o segundo, ao Programa de Integridade; b) Outras atividades da Subsecretaria de Governança, relacionadas ao tema em comento; c) Metodologia de Gestão de Riscos; e d) Fluxo de Tomada de Decisão. Quanto ao item “a”, foi apresentada uma planilha com quinze ações (realizadas / em andamento / a iniciar) para atendimento das orientações constantes dos IAC 03 e 04/2020 – GCDF, tendo o Conselho solicitado que a NOVACAP informe àquele Órgão controlador o andamento das ações para atendimento aos Informativos de Controle em comento. O item “b” contemplou a apresentação de três documentos, os quais serão objeto de futura deliberação por parte do Colegiado, quais sejam, Política de Governança Organizacional, revisão da Política de Gestão de Riscos e revisão do Código de Ética. O item “c” diz respeito ao documento Escopo, Contexto e Critério, que traz uma proposta de Metodologia de Gestão de Riscos para o processo-chave “Gerenciamento e Fiscalização de Contratos de Obras de Engenharia”, a qual está sendo elaborada a partir do esforço coletivo dos consultores da Subcontroladoria de Controle Interno CGDF, da Subsecretaria de Governança e dos Monitores de Governança, a ser objeto de deliberação em sessão a ser realizada em maio, devendo ser previamente colhidos a manifestação da Auditoria Interna e o Parecer da Diretoria Jurídica. Quanto ao item “d”, a Sra. Cristina Pina apresentou um Fluxo de Tomada de Decisão, destacando a importância da interação entre a Subsecretaria de Governança e o Conselho de Administração. Foi consenso a necessidade de maior interlocução da SUBGOV com o CONSAD. Ainda no que diz respeito ao Fluxo de Tomada de Decisão, o Conselho solicitou que restasse clara, no diagrama, a necessidade de consulta técnica / jurídica / administrativa, por parte da SUBGOV quando da submissão de algum tema ao Colegiado, visando conferir maior segurança para as deliberações. Na sequência, a Sra. Cristina Pina passou à apresentação das ações do Programa INOVACAP – TOP 10, com a seguinte agenda: a) Adendo ao PLANES 2020/2022; b) Agenda TOP 10; c) Indicadores, e d) Plano de Comunicação. Quanto ao item “a” a Sra. Cristina informou que o Adendo do PLANES 2020/2022 contempla as seguintes alterações: inclusão do Programa TOP 10, o qual trouxe NOVAS ações: Modernização da NOVACAP (consultoria externa), Autossuficiência Financeira, Centro de Custo e Programa Qualidade de Vida; alteração do nome do Bloco de Execução de Obras para Bloco de Tecnologia da Informação; absorção do Projeto Contrato de Gestão - TOP 09 pelo Projeto Planejamento Empresarial - TOP 03. Quanto à Agenda TOP 10, foi apresentado um link para acesso a um dashboard, o qual mostra o andamento de todos os projetos, ressaltando que o mesmo estará disponível na Aba PLANES, da Intranet. Quanto ao item “c”, a Sra. Cristina informou que, inicialmente, serão acompanhados os seguintes Indicadores/Metas: ao menos uma reunião do Comitê Planes por mês; ao menos 15 reuniões com cada Gerente de Projeto - TOP 10; ao menos um encaminhamento mensal à

DIREX/CONSAD, para análise e/ou deliberação; entre outros. No item “d”, Plano de Comunicação, ela informou que será utilizado o dashboard, o qual foi apresentado durante a reunião, de forma on line. A título de próximos passos, acrescentou que será elaborado o Adendo ao PLANES 2020/2022, a ser apresentado à DIREX e, posteriormente, ao CONSAD. Após, o Secretário-Geral informou que pretende disponibilizar um treinamento em Governança e Gestão de Riscos para a Subsecretaria de Governança, Comitê de Planejamento, Monitores de Governança, bem como para a alta gestão. Nesse último caso, sugeriu que as aulas fossem gravadas, de forma que cada Conselheiro / Diretor possa assistir em momento oportuno. O CONSAD ventilou a possibilidade de que fosse disponibilizado um curso utilizado pela TERRACAP, e por outros órgãos de governo, haja vista a qualidade já constatada, o que será verificado pela Secretaria-Geral. **2) Avaliação da Minuta de Resolução sobre DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PELA NOVACAP (Processo SEI-GDF nº 00112-00004032/2021-87, Doc. ID 57174502), contemplando alterações solicitadas pelo CONSAD/NOVACAP.** Em seguida, o Presidente do Conselho, Sr. Leonardo Mundim, passou a palavra para o Diretor Jurídico, Dr. Kleber Borges de Moura, o qual após análise da minuta da norma de doações, verificou que a mesma está na terceira edição depois de diversos apontamentos pelo CONSAD. Nesse sentido, destacou ainda que vislumbrou alguns equívocos materiais na resolução, fazendo-se necessária a realização de ajustes, a fim de garantir uma maior clareza e sem possíveis lacunas no processo. Desta forma, em razão dos apontamentos, solicitou a retirada do item de pauta, contudo, resguardando o compromisso em avaliar as alterações propostas pelo CONSAD e, de forma decorrente, apresentar na próxima reunião ordinária do mês de maio. O presidente do Conselho Sr. Leonardo Mundim informou ao Diretor Jurídico que o CONSAD definiu alguns pilares que deverão ser seguidos na norma de doações. Nesse mesmo sentido, salientou também, a necessidade da transparência no registro da doação no sistema SEI-GDF, para constarem os campos de “quem é o donatário”, “bem doado”, “decisão administrativa sobre o tema” e a “tentativa de dois leilões antes da doação”. O CONSAD, atendendo à solicitação do Diretor Jurídico, adiou o tema para a reunião de maio. **3) Informações sobre tratativas da NOVACAP para adesão ao Plano de Saúde do GDF, constantes no processo SEI-GDF nº 00112-00006343/2021-81.** O Presidente do Conselho, Sr. Leonardo Mundim, passou a palavra para o Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas, Sr. Randal Farah de Oliveira Leão, o qual informou que por orientação da Diretoria Administrativa foi realizada em fevereiro de 2021, reunião com a Direção do INAS - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, para apresentação de interesse da NOVACAP em assinar Convênio para o plano de saúde. À vista disso, expressou ainda que, a documentação está na fase de estudos para que seja encaminhado posteriormente à Novacap por meio de minuta como proposta de convênio, conforme processo SEI/GDF n.º 00112-00004628/2021-87. Por conseguinte, esclareceu que a Novacap já realizou estudos internos levando em conta a restituição feita conforme ACT – Acordo Coletivo Trabalhista, onde, atualmente, o funcionário escolhe o Plano e a Companhia paga entre 50% e 60%. Após o retorno do processo à Novacap, e depois de realizado o cálculo preciso do impacto financeiro pela Diretoria Financeira, o assunto poderá ser levado para os empregados, no decorrer da realização de pesquisa a respeito da viabilidade da adesão do plano proposto. Apontou também que, de acordo com uma pesquisa realizada recentemente, há interesse de uma boa parte dos empregados na adesão à proposta. O objetivo é que retornando o processo à Novacap com a minuta do convênio, o assunto seja debatido entre os gestores e também com os empregados. O CONSAD, neste ponto, tomou conhecimento das tratativas da NOVACAP para adesão ao Plano de Saúde do GDF. **4) Ciência do Ofício SEI nº 57738/2021/ME (Doc. SEI-GDF nº 57767138), emitido pelo Ministério da Economia, como representante da acionista minoritária, e do Parecer do Comitê de Elegibilidade, constantes do processo SEI-GDF n.º 00112-00007666/2021-91 (Doc. SEI-GDF nº 58845858).** O Presidente do CONSAD Leonardo Mundim informou o recebimento do Ofício nº SEI nº 57738/2021/ME do Ministério da Economia, como representante da acionista minoritária União, indicando a Sra. CINARA MARIA FONSECA DE LIMA, brasileira, divorciada, Servidora Pública, Identidade n.º 618.466 SSP/DF, CPF n.º 224.781.241-49, residente e domiciliada na SQS 316, Bloco G, Apto 606 – ASA SUL, BRASÍLIA/DF, para compor o Conselho de Administração da NOVACAP, na condição de Conselheira. **5) Eleição e posse da Sra. CINARA MARIA FONSECA DE LIMA para ocupar o cargo de Conselheira de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP,** em razão da indicação do Ministério da Economia, como representante da acionista minoritária União. Colocado em votação o nome da indicada, na forma do art. 18, inc. III do Estatuto da NOVACAP, a mesma foi eleita por unanimidade. Concluída a eleição, a nova Conselheira foi imediatamente empossada, mediante assinatura do Termo de Posse, na forma do art. 109 do Regimento Interno da

Novacap, para atuação até a próxima Assembleia Geral, observado o Estatuto da Novacap. O CONSAD, ao ensejo, externou à ex-Conselheira ALINE RIBEIRO DANTAS DE TEIXEIRA os agradecimentos pelos relevantes serviços prestados por muitos anos à NOVACAP, desejando-lhe sucesso nas novas missões e desafios. **Outros Assuntos: A) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC).** O Conselheiro, Sr. LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA explicou que, para a formalização de operações de Adiantamentos para Futuros Aumentos de Capital - AFAC, solicitados pelo CONSAD na prestação de contas do exercício de 2020, realizada na reunião 2.522ª de 04 de março de 2021, foi elaborada junto com o Departamento de Contabilidade a minuta para definição do AFAC, a fim de garantir a transparência ao registro futuro no balanço patrimonial da Novacap. Em seguida, o Presidente do Conselho passou a palavra a Sra. Miriam, Chefe do Departamento de Contabilidade. Na oportunidade, foi detalhado que a minuta foi elaborada com 14 artigos, estabelecendo diretrizes a serem observadas no processo, com a intenção de buscar a abdicação de risco conforme mencionado na reunião da Prestação de Contas Anual, com sugestão de rito processual. Além disso, foi estipulado que após o tramite interno e parecer da Diretoria Jurídica será apresentado como uma proposta de instrução do Conselho de Administração. O Presidente da NOVACAP e Conselheiro Fernando Leite informou que passará a disponibilizar diariamente ao CONSAD o Diário de Obras, consistente em vídeo-relatório sobre as atividades desempenhadas nesta fase. Nada mais havendo a tratar, eu, Marco Antônio Ramos, Secretário Geral, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros e Conselheiras.

**LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

**KALINE GONZAGA COSTA**

**OSNEI OKUMOTO**

**ALEXANDRE ARAÚJO MOTA**

**RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA**

**JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO**

**CLEBER MONTEIRO FERNANDES**

**MARIANA MENDES RODRIGUES**



Documento assinado eletronicamente por **LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/04/2021, às 11:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ARAUJO MOTA Matr - 973.412-0, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/04/2021, às 12:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO - Matr.1689254-2, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/04/2021, às 12:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE - Matr.0973417-1, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/04/2021, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MENDES RODRIGUES Matr - 09735356, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/04/2021, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KALINE GONZAGA COSTA Matr - 0973.502-X, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/04/2021, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER MONTEIRO FERNANDES - Matr.09734783, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/04/2021, às 19:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.0973416-3, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/05/2021, às 08:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Matr.0973415-5, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/05/2021, às 23:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=59316835)  
verificador= 59316835 código CRC= FB05424C.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF